



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

79

**PARECER Nº 001/2022**

**PROCESSO Nº. 0960/2022**

**ESCOLA: CONSELHO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"**

**CNPJ Nº. 01.206.910/0001-98**

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – **PDDE BÁSICO DE 2021**, creditado no valor de **R\$ 2.448,00 (Custeio)** e **R\$ 612,00 (capital)**, destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente **Resolução/CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013 e atualizações, Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021**. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVA** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Portanto, o saldo do exercício anterior de Custeio é de **R\$ 699,47**, Capital **R\$ 0,00**, Rendimento de Aplicação Financeira é de **R\$ 18,71 (custeio)** e **R\$ 00,00 (capital)**, Despesa Realizada Aprovada de Custeio **R\$ 2.448,00**, Capital **R\$ 1.090,00** e a reprogramar para o exercício seguinte de Custeio é de **R\$ 718,18** e Capital **R\$ 00,00**.

**APROVADA COM RESSALVA** a presente prestação de contas, pois o conselho utilizou o recurso de custeio e capital indevido, a qual é vedado utilizar recursos de capital em despesas de custeio e vice-versa pela portaria nº **448/2002**. Com isso, foi depositado o valor de **R\$ 478,00** de recursos próprios (capital). Enfim, foi realizado a baixa de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

responsabilidade no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SIGPC – Contas Online.

80

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Ecoporanga, 16 de agosto de 2022.

**EDION DOS SANTOS ALMEIDA**  
Assessoria de Recursos Descentralizados e Prestação de Contas  
**Decreto nº 8.593/2022**

De Acordo.

Encaminhe-se para arquivamento, conforme parecer da Assessoria de Recursos Descentralizados e Prestação de Contas.

Ecoporanga, 16 de agosto de 2022.

**FLÁVIA AMARAL FERRÁZ**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**Decreto nº 7.797/2021**